

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

DIRETIVAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE -2014/2015

COMISSÃO C

AV



INTRODUÇÃO

1) A avaliação de desempenho do pessoal docente desenvolve-se de acordo com os princípios consagrados no artigo 39º da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) e tem por finalidades “a melhoria da qualidade da educação e do ensino ministrado, através do desenvolvimento pessoal e profissional do docente, bem como a adequação da organização do sistema educativo às necessidades manifestadas pela comunidade no âmbito da educação (...) devendo ser salvaguardados perfis mínimos de qualidade”.

2) Neste âmbito, a avaliação de desempenho docente fundamenta-se e organiza-se através de um quadro legislativo de referência que integra:

- Perfil geral de desempenho do educador de infância e dos professores dos ensinos básicos e secundário – Decreto-Lei n.º 240/2001, de 30 de agosto;
- Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores (ECD na RAA) – Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho;
- Formulário e Relatório de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente – Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2009/A, de 18 de agosto.

3) Pretende-se assim que na EBS das Velas, a avaliação de desempenho docente seja um instrumento que permita aos docentes desenvolverem as suas competências profissionais em articulação com os objetivos e metas fixadas no projeto educativo de escola (PEE), no projeto curricular de escola (PCE), nas orientações para o desenvolvimento do currículo no ensino secundário (ES) e com a promoção do plano anual de atividades (PAA).

4) Com as orientações consagradas neste documento pretende-se contribuir para a clarificação do processo de avaliação, a procura da objetividade para que o mesmo seja transparente e partilhado, de forma a não gerar situações de injustiça na unidade orgânica. Como se trata de um processo em evolução constante, as orientações agora apresentados poderão sofrer



reajustamentos ao longo do ano letivo, os quais não poderão por em causa a aplicação do sistema de avaliação.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1.1. Dimensões da Avaliação:

A avaliação de desempenho concretiza-se nas seguintes dimensões (artigo 54º do ECD na RAA):

- a) dimensão social e ética: refere-se à participação do docente nas atividades do departamento curricular, nível de assiduidade e exercício de cargos no âmbito da escola
- b) desenvolvimento do ensino e da aprendizagem: refere-se à preparação e realização das atividades letivas, cumprimento das orientações curriculares e processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.
- c) participação na vida da escola e na relação com a comunidade escolar: refere-se à participação nas atividades do plano anual de escola e à dinamização de atividades de apoio aos alunos.
- d) desenvolvimento profissional ao longo da vida: refere-se à participação do docente na formação contínua

1.2. Cronograma do Processo de Avaliação:

FASES	INTERVENIENTES	DATAS
1. Emissão das diretivas para aplicação do sistema de avaliação	Comissão Coordenadora de Avaliação	1º período.
2. Observação de aulas	Conselho Executivo/Coordenador de Departamento Curricular ou avaliador com competência delegada.	2º e 3º períodos letivos.
3. Entrega do relatório de autoavaliação e do formulário de avaliação	Avaliados	PQ – 30 dias antes da data de completar o tempo de serviço necessário à progressão ou 30 dias antes do termo do 1º período avaliativo. ⁽¹⁾ PC – Até ao dia 10 de julho.
4. Reunião conjunta dos avaliadores e avaliados para proposta de atribuição da avaliação final	Avaliadores e Avaliados	PQ – dez dias após a entrega do relatório e do formulário de avaliação. ⁽¹⁾ PC – cinco dias úteis após a entrega do relatório e do formulário de avaliação.
5. Confirmação ou validação das propostas de avaliação final	Comissão Coordenadora de Avaliação	PQ – Até dez dias após a receção do relatório e do formulário de avaliação. ⁽¹⁾ PC – Até cinco dias úteis após a receção do relatório e do formulário de avaliação.
6. Homologação da classificação final	Presidente do Conselho Executivo	PQ/PC – Até cinco dias após a confirmação/validação das propostas de avaliação pela CCA.
7. Reclamação para o Presidente do CE	Avaliados	Nos 10 dias úteis após a tomada de conhecimento.



		Decisão da reclamação: nos 15 dias úteis subsequentes.
8. Recurso para a DRE	Avaliados	Nos 5 dias úteis após a decisão final da reclamação. Decisão do recurso: nos 30 dias subsequentes.

¹Prorrogada a entrega dos relatórios de avaliação enquanto se mantiver a proibição da prática de alterações remuneratórias por força do OE para 2014.

2.3. Intervenientes no Processo de Avaliação

- Coordenador de departamento curricular ou avaliador com competência delegada;
- Conselho Executivo;
- Avaliados;
- Comissão coordenadora da avaliação (CCA).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. Avaliadores

▪ A avaliação de desempenho tem duas componentes (desempenho científico-pedagógico e desempenho funcional), intervindo dois avaliadores (conselho executivo e o coordenador do departamento curricular/avaliador com competência delegada), que apesar de uma maior complexidade permite uma avaliação mais equilibrada, protegendo os professores, uma vez que a avaliação não depende apenas de um avaliador.

▪ Observar e registar o desempenho dos avaliados – Durante o período avaliativo, os avaliadores poderão registar a informação relevante para a avaliação de desempenho, por referência aos parâmetros por cuja avaliação são responsáveis, utilizando para o efeito os instrumentos que considerem pertinentes.

▪ Preenchimento do formulário de avaliação – Os parâmetros de avaliação são heteroavaliados na coluna B, por referência a três descritores de desempenho que integram as componentes de competências e atitudes pessoais do docente, bem como a descrição do comportamento profissional que lhe corresponde. Para classificar cada parâmetro de avaliação, os avaliadores deverão verificar no relatório de autoavaliação, as evidências que possam concorrer para melhor esclarecimento do desempenho do docente.



- Deverão ser objetivos, procurar evidenciar o mérito e promover a excelência, tendo presente que as menções extremas se aplicam a situações excecionais.

3.2. Avaliados

- Agregar e sistematizar elementos relevantes relacionados com o desempenho. Durante o período avaliativo, os avaliados deverão coligir os elementos considerados relevantes para a sua avaliação, não sendo necessário agregar documentação que exista nos registos da escola e devendo-se evitar uma acumulação excessiva e desnecessária de evidências redundantes ou irrelevantes.

3.3. Relatório de Autoavaliação

O relatório de autoavaliação é elaborado pelo docente, com correção e adequação, devendo integrar o formulário de avaliação preenchido com a autoavaliação do docente, consistindo numa apreciação e análise fundamentada que o docente faz do seu próprio desempenho e que permita avaliar as várias dimensões do processo avaliativo, com análises críticas de cada item, as quais justifiquem a autoavaliação (podendo o mesmo ser acompanhado dos documentos probatórios e de coadjuvação de análise que o docente considere relevantes). Pretende-se que o relatório de autoavaliação mostre, em função do contexto em que o docente desenvolve a sua atividade, o seu contributo para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e a melhoria da qualidade do ensino, devendo ser o mais pormenorizado possível nos parâmetros em que o docente se autoavalia no descritor máximo.

Sugerem-se alguns princípios a observar na elaboração das análises críticas:

- 1º Referir os aspetos positivos do seu desempenho.
- 2º Identificar necessidades de melhoria.
- 3º Apontar necessidades de formação profissional.
- 4º Enquadrar, identificando o descritor de desempenho adequado à situação, e justificar a autoavaliação apresentada.



3.4. Preenchimento do Formulário de Avaliação

Os parâmetros de avaliação são autoavaliados na coluna A, por referência a três descritores de desempenho que integram as componentes e atitudes pessoais do docente, bem como a descrição do comportamento profissional que lhe corresponde.

3.5. Documentos Probatórios e de Coadjuvação

O relatório de autoavaliação deve ser acompanhado dos documentos probatórios e de coadjuvação (evidências), que o docente considere relevantes para cada parâmetro/domínio da avaliação. As evidências do trabalho desenvolvido deverão ser apresentadas em suporte digital (CD-ROM), não sendo necessário agregar documentos que existam nos registos da escola (horários, registos de assiduidade, planificações, etc.), nem evidências redundantes ou irrelevantes, pelo que se enumera em seguida, para cada parâmetro da avaliação, exemplos de possíveis evidências/indicadores a serem utilizados:



a) Dimensão Social e Ética

Domínios (Avaliadores)	Indicadores
Participação nas atividades do Departamento (Coordenador Departamento ou Avaliador com competência delegada)	Este item refere-se às atividades que o docente desenvolveu no seio do seu departamento, no âmbito organizacional e curricular, distinguindo-se do item 3.1., que implica atividades extracurriculares do departamento que integram o plano anual de escola e outras que podem envolver diversos intervenientes: deve ser considerado as planificações, critérios de avaliação, análise de resultados, reflexão sobre temáticas ou práticas pedagógicas, elaboração de pareceres, conceção de documentos de trabalho, estabelecimento de procedimentos de trabalho, entre outros. A atribuição do descritor com pontuação superior implica a apresentação, pelo docente, de propostas inovadoras para o desenvolvimento das atividades do departamento.
Níveis de assiduidade (CE)	Registo de assiduidade.
Exercício de cargos. (CE)	Indicação de cargos para os quais o docente foi eleito ou nomeado: órgãos de administração e gestão, estruturas de gestão intermédia e serviços especializados de apoio educativo. A pontuação máxima será atribuída ao docente que, no exercício do cargo, implemente propostas inovadoras, que sejam um contributo para a eficácia do órgão que coordena e que motive a equipa de trabalho
Relatório de autoavaliação (Coordenador Departamento ou Avaliador com competência delegada) A análise crítica a apresentar neste item é facultativa.	Este item é relativo à globalidade das análises críticas apresentadas, incidindo na sua adequação, isto é, no enquadramento que é feito e na sustentação que é apresentada, na sua qualidade, entendida no aspeto formal, nomeadamente, no rigor terminológico, e na dimensão da qualidade do conteúdo apresentado, em particular nos aspetos reflexivos e ainda na sua fidedignidade, isto é, no tipo de justificação que suporta a autoavaliação, verificando-se se é ou não merecedora de crédito. O descritor com a pontuação mais elevada será atribuído se o relatório, para além de respeitar os atributos de adequação, fidedignidade e qualidade, apresentar uma sustentação teórica e bibliográfica que enquadre as práticas profissionais desenvolvidas no desempenho da profissão.

b) Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem

Domínios (Avaliadores)	Indicadores
Preparação e organização das atividades letivas (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)	Este item avalia o modo como o docente prepara e organiza a sua atividade letiva, sendo esta preparação articulada com as orientações do departamento curricular e condicionada pelo grupo de alunos: projeto curricular de escola, estratégias definidas para a turma ; planos de lecionação de unidades didáticas ou aulas/planificações; planos de recuperação específicos/registo/planificação das estratégias a utilizar.
Realização das atividades letivas (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)	Este item reporta-se à totalidade das aulas lecionadas no período avaliativo, distinguindo-se da parte C, em que se avaliam, exclusivamente, as aulas observadas. A avaliação das atividades letivas do docente baseia-se na reflexão que é apresentada sobre esse processo, isto é, a partir da preparação e organização das atividades letivas, o docente exerce a sua capacidade reflexiva, demonstrando uma realização letiva com correção científica e pedagógica. Deverá incluir as turmas e disciplinas lecionadas; materiais pedagógicos produzidos e selecionados; adoção de metodologias



	<p>e estratégias ajustadas aos alunos; recursos utilizados; trabalhos dos alunos; recurso à diferenciação pedagógica; climas facilitadores de aprendizagem</p> <p>A qualidade das experiências de aprendizagem promovidas é que irá determinar a atribuição do descritor com a pontuação mais alta. Essas aprendizagens deverão, do ponto de vista dos alunos, ser significativas, inovadoras e eficazes, ou seja, devem ser motivadoras, provocar a alteração de quadros cognitivos ou atitudinais e a construção do saber.</p>
<p>Cumprimento das orientações curriculares (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)</p>	<p>Neste item está em avaliação o cumprimento dos documentos enquadreadores das atividades letivas, ou seja, as orientações curriculares, programáticas e os planos traçados para todos os alunos a cargo do docente avaliado. Estes descritores apontam sempre um contexto específico, determinado e condicionado pelo conjunto de alunos a cargo do professor, daí que deverão ser consideradas as planificações no âmbito do PCE, eventuais adequações programáticas definidas pelos conselhos de turma, indicação das atas de reuniões dos Conselhos de Turma/Núcleo e Departamento.</p> <p>Os docentes que, por alguma circunstância, só exercem a sua atividade letiva em apoio a alunos, cumprem os projetos educativos individuais traçados para esses alunos, sendo essas as orientações curriculares a ter em conta.</p> <p>O descritor com a pontuação mais elevada será atribuído quando o docente, partindo do contexto dos seus alunos, desenvolver um trabalho sistemático, de gestão e desenvolvimento curricular, cumprindo a totalidade das orientações curriculares e programáticas fixadas para os seus alunos.</p>
<p>Processo de Avaliação das aprendizagens dos alunos (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)</p>	<p>Este é o item relativo aos procedimentos de avaliação dos alunos, concebidos e aplicados pelo docente. Estes procedimentos deverão respeitar os documentos orientadores do processo de avaliação das aprendizagens dos alunos, isto é, os referenciais curriculares e programáticos, o projeto curricular de escola, os critérios de avaliação da unidade orgânica, eventuais adequações no processo de avaliação e quaisquer outros documentos reguladores do processo de avaliação de alunos. Para além deste alinhamento com os documentos orientadores do processo, o docente deverá adequar os procedimentos de avaliação às necessidades dos seus alunos: fichas de avaliação, exercícios, textos e documentos de apoio, PowerPoint, trabalhos de casa, de grupo, de pares; registos de avaliação das aprendizagens, observação direta, resolução de problemas; relatórios de aplicação dos PEI, PI, etc.</p> <p>O descritor associado à pontuação máxima prevê toda esta adequação aliada a procedimentos globalmente inovadores e eficazes. Aponta-se, neste caso, para modos de atuação diferentes, que resultem em melhoria nas aprendizagens realizadas. A eficácia implica a diversificação do uso de instrumentos de avaliação, a respetiva validação e concretização do objeto de avaliação de cada instrumento e o respeito por diferentes estilos de aprendizagem.</p>
<p>Práticas conducentes à melhoria do desempenho escolar (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)</p>	<p>Este item avalia as práticas do docente que devem conduzir a melhores resultados dos alunos, reportando-se a todos os alunos a cargo. A evidência deste desempenho obriga a uma avaliação diagnóstica validada e fiável que possa servir de referencial para demonstrar a progressão e avanço dos alunos, nas aprendizagens realizadas. A avaliação é sempre feita tendo em conta a realidade dos alunos, o seu ponto de partida e a desejável mais-valia que as práticas do docente representaram no processo de construção de saberes desses alunos.</p> <p>O descritor com a pontuação mais elevada será atribuído quando se verificar uma melhoria significativa do desempenho escolar dos alunos,</p>



	isto é, quando ocorrer uma melhoria consistente, que não é pontual mas que se mantém, que é progressiva e continuada.
Competências de lecionação (Coordenador de Departamento, ou Avaliador com competência delegada, CE, Outros)	Grelhas de observação de aulas.

c) Participação na Escola e relação com a Comunidade Escolar

Domínios (Avaliadores)	Indicadores
Participação nas atividades do PAA (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)	Este é o item relativo às atividades no âmbito extracurricular propostas pelo departamento curricular do docente, que integram o plano anual de escola e outras que envolvem vários intervenientes da comunidade educativa. Inclui a organização de atividades de complemento curricular; promoção de conferências, exposições, debates; organização de dias temáticos; promoção da educação para a cidadania (ambiente, saúde e educação afetivo sexual, proteção civil, desporto).
Participação nas atividades da comunidade escolar e apreciação do trabalho colaborativo (CE)	Desempenho em grupos de trabalho da unidade orgânica, nomeadamente: avaliação interna da escola, eco escola, comissões do Conselho Pedagógico/Executivo, projetos, coordenações pedagógicas, coordenações de instalações, comissões de final de ano letivo, etc.
Relação com os pais e encarregados de educação a cargo (CE)	Este item reporta-se à totalidade dos alunos a cargo e respetivos encarregados de educação e não se confina à situação de direção de turma. O docente será avaliado através do descritor intermédio quando, no cumprimento do seu dever, informar os encarregados de educação ou outras entidades, nomeadamente o diretor de turma, CT/CN/EE/CE, equipa multidisciplinar, entre outros de quaisquer situações que determinem a sua intervenção. Quando, para além das informações prestadas, o docente estabelecer um tipo de relacionamento que, por via da eficácia das suas estratégias, escola e família se orientem por finalidades e objetivos comuns, o seu desempenho será traduzido pelo terceiro descritor, associado à pontuação mais elevada. Este quadro de relacionamento exige uma caracterização aprofundada das turmas, das respetivas famílias e o estabelecimento de um plano de melhoria, identificando áreas de intervenção, ações a desenvolver e resultados a atingir.
Dinamização de atividades de apoio aos alunos (CE)	Este item respeita a todos os docentes e concretiza-se dentro e fora do espaço formal de sala de aula. Na sala de aula, as medidas de apoio traduzem-se em atuações de diferenciação curricular, de modo a que o docente dê resposta às necessidades específicas de todos os alunos a cargo. Fora do espaço da sala de aula, a legislação prevê um conjunto de iniciativas das quais destacamos: as sessões de apoio suplementar, as aulas de substituição, as salas de estudo e encaminhamento disciplinar, os clubes temáticos, as oficinas, a leitura orientada, a pesquisa bibliográfica, a tutoria nos termos definidos no projeto de apoio educativo que enquadra estas práticas e torna possível a sua maior eficácia. A pontuação máxima nesta área de atuação docente, decorre da implementação de atividades de apoio aos alunos, dentro ou fora do



	contexto da sala de aula, de forma sistemática, estrategicamente planificada, com recurso a metodologias inovadoras, que produzam resultados duradouros e melhorias na qualidade das aprendizagens realizadas pelos alunos.
--	--

d) Desenvolvimento Profissional

Domínios (Avaliadores)	Indicadores
Participação nas atividades formativas. (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)	As atividades formativas a ponderar neste item são todas aquelas, validadas pela escola ou por outra entidade certificada, em que o docente participa sem ser objeto de avaliação individual e sem obter unidades de crédito, distinguindo-se pois das ações de formação contínua frequentadas.
Ações de formação contínua frequentadas ou dinamizadas (CE)	Certificados de ações de formação contínuas creditadas.
Partilha de práticas profissionais (Coordenador de Departamento ou Avaliador com competência delegada)	Divulgação/partilha de projetos e/ou práticas educativas pelo docente, através de Departamento, CT/CN, NEE, etc.

3.6. Observação das Aulas

a) A observação das aulas deve orientar-se pela perspetiva de desenvolvimento profissional do docente e em ambiente de confiança e cooperação. É obrigatória para os docentes contratados. O docente pode apresentar requerimento ao Presidente do Conselho Executivo, **no prazo máximo de 30 dias (através de modelo próprio), quando considerar que a aula observada não foi representativa do seu desempenho.** A observação de aula extra é calendarizada pelo Conselho Executivo e Coordenador de Departamento/Professor Avaliador com competência delegada.

b) Para efeitos de obtenção da menção de Muito Bom e Excelente e sempre que haja indícios de dificuldades no âmbito da prática pedagógica, a observação de aulas releva para efeitos de avaliação de desempenho em todos os escalões da carreira docente.

c) Para obtenção da menção de *Muito Bom* e *Excelente* é obrigatório por cada período avaliativo, a observação de 4 aulas consecutivas ao mesmo grupo de alunos, não



podendo ser requerido a observação de aulas extras; nesta situação, o primeiro encontro de pós-observação deverá ocorrer após a segunda aula observada (e antes da observação da aula seguinte), e o segundo encontro de pós-observação, após o termo da última aula observada e até aos cinco dias úteis subsequentes à observação de aulas.

d) A observação das aulas deve incidir sempre que possível em blocos de 90 minutos, em unidades didáticas distintas, e no caso do 1º CEB em áreas curriculares diferentes. Para docentes que lecionam em regime de par pedagógico, a observação de aulas embora seja individual, será efetuada no contexto normal de sala de aula e com a presença do respetivo par pedagógico.

e) As aulas a observar são agendadas previamente pelos avaliadores, sendo dado conhecimento ao avaliado, através de modelo próprio em anexo, o qual poderá solicitar por motivos devidamente justificados, uma proposta diferente de observação de aulas, utilizando para o efeito modelo disponibilizado pela unidade orgânica.

f) Até ao dia da observação de aulas, os avaliados deverão entregar aos observadores o plano da aula, em modelo próprio anexo, e todos os documentos de coadjuvação que considerem pertinentes (análise documental) para a avaliação de cada competência da grelha de observação de aulas, não se tornando assim necessário o encontro de pré-observação da aula. Durante a observação de aulas deverá ser utilizado pelos observadores, a grelha de apoio à observação de aulas, nos termos do modelo próprio em anexo.

g) O encontro de pós-observação deverá ocorrer **nos cinco dias úteis** subsequentes à observação das aulas, com o objetivo de se analisar os aspetos mais ou menos conseguidos e razões justificativas, incidentes críticos, estratégias a alterar, aspetos a melhorar, entre outros. No encontro pós-observação, o avaliado entrega a grelha de observação de aulas devidamente preenchida com autoavaliação (Parte A), a qual será devolvida pelos observadores com a heteroavaliação (Parte B) no prazo máximo de cinco dias úteis.

h) No processo de observação de aulas deverão ser considerados prioritários:

- Docentes contratados em regime de substituição temporária que lecionem o correspondente a um mínimo 90 dias de aulas por ano escolar.
- Docentes contratados por ano escolar.
- Docentes do quadro que cessem funções no final do ano escolar. ²⁾



▪ Docentes que atingirem o termo do 1º período avaliativo ou termo do escalão em que se encontram no ano escolar seguinte.²⁾

2) Prorrogada a entrega dos relatórios de avaliação enquanto se mantiver a proibição da prática de alterações remuneratórias

PERFIL E CARACTERÍSTICAS DAS MENÇÕES QUALITATIVAS

Para contribuir para a objetividade do processo de avaliação, considera a CCA que as menções qualitativas correspondem aos seguintes perfis e características da prática docente:

MENÇÃO	PERFIL/CARACTERÍSTICAS
Insuficiente (0 a 4,9 valores)	<ul style="list-style-type: none">▪ Não assume as responsabilidades e deveres profissionais.▪ Desempenho muito pouco relevante.▪ Necessidade de acompanhamento pedagógico e de formação contínua.▪ Não contribui para a qualidade da educação e reconhecimento da escola.
Regular (5 a 6,4 valores)	<ul style="list-style-type: none">▪ Assume de forma suficiente as responsabilidades e deveres profissionais.▪ Desempenho pouco relevante.▪ Revela dificuldades em alguns requisitos essenciais.▪ Contribui de forma pouco significativa para a qualidade da educação e reconhecimento da escola.
Bom (6,5 a 7,9 valores)	<ul style="list-style-type: none">▪ Assume bem as responsabilidades e deveres profissionais.▪ Desempenho claramente enquadrado no perfil definido para um professor.▪ Corresponde aos requisitos essenciais de um bom docente.▪ Contribui de forma significativa para a qualidade da educação e reconhecimento da escola.
Muito Bom (de 8 a 8,9 valores)	<ul style="list-style-type: none">▪ Assume muito bem as responsabilidades e deveres profissionais.▪ Desempenho bastante relevante, situado a um nível de destaque, envolvendo-se em áreas que não a sua, procurando melhores práticas



	<p>e implementando-as com sucesso.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Revela um domínio muito bom e consistente de todos os requisitos essenciais.▪ Contribui de forma notável para a qualidade da educação e para o reconhecimento da escola.
<p>Excelente (de 9 a 10 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assume integralmente as responsabilidades e deveres profissionais.▪ Contribui de forma excecional para a qualidade da educação e para o reconhecimento da escola.▪ <u>Desempenho excecionalmente relevante:</u> deve-se situar a um nível de excelência, correspondendo a práticas que se destacam pela sua altíssima qualidade e com <u>a produção de resultados visíveis na comunidade educativa.</u>

Para a validação das menções de Excelente, Muito Bom ou Insuficiente serão validadas as classificações que:

- 1) Tenham sido atribuídas no respeito e observância dos princípios patentes no ECD na RAA;
- 2) Estejam fundamentadas em factos comprovados e/ou verificáveis, através dos registos arquivados no processo individual do docente ou noutros documentos legais;
- 3) Se enquadrem no contexto destas diretivas.

RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO FORMAL DA ESCOLA, ATRAVÉS DOS SEUS ÓRGÃOS, DA ATIVIDADE DOCENTE, NOS TERMOS DOS PONTOS 3.1, 4.1, 4.2 E 7.1 CONSTANTES NO FORMULÁRIO E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE

Participação na Escola e Relação com a Comunidade Escolar

3.1. Participação nas atividades do plano anual da escola

Item relativo às atividades extra curriculares propostas pelo departamento curricular do docente e outras das estruturas pedagógicas da escola, que integram o plano anual de escola e que envolvem vários intervenientes da comunidade educativa.



A atribuição do descritor com a pontuação mais alta e o reconhecimento compreende um trabalho com qualidade e relevância e o reconhecimento formal pelo Conselho Pedagógico ouvido o Conselho Executivo.

Na elaboração do relatório da atividade, no modelo próprio da escola, o docente produz uma reflexão que sustente a qualidade da sua ação na atividade, tendo em conta os seguintes fatores:

- a) Caráter inovador da sua ação no sucesso da atividade;
- b) Eficácia que a sua intervenção acrescentou à atividade;
- c) Grau de consecução dos objetivos do Projeto Educativo de Escola.

O relatório é entregue **dez dias úteis** após a realização da atividade (PAA) ao Conselho Executivo, o qual o remete ao Coordenador de Departamento/Estrutura para emissão de parecer. O Coordenador de Departamento/Estrutura remete por sua vez o relatório ao Conselho Pedagógico que, ouvido o parecer do Conselho Executivo, valida ou não a participação na atividade nos termos do disposto no formulário de avaliação.

Nota: No caso dos docentes que lecionem em escolas fora da escola sede, poderá ser solicitado o parecer do Coordenador de Núcleo/Encarregado de Estabelecimento.

Desenvolvimento Profissional:

4.1. – Participação em atividades formativas

As atividades formativas a ponderar neste item são todas aquelas, validadas pela escola ou por outra entidade certificada, em que o docente participa sem ser objeto de avaliação individual e sem obter unidades de crédito.

A qualificação do docente através do descritor associado à pontuação mais elevada obriga a que o mesmo organize ou participe na organização destes eventos ou ainda que seja ele mesmo a dinamizar uma atividade formativa, validada pela escola ou por outra entidade certificada. As atividades formativas em apreço podem assumir, entre outras, a forma de workshops, apresentações, fóruns, mesas redondas, comunicações, palestras.



O docente apresenta ao órgão de gestão uma síntese da sua participação na atividade formativa, acompanhada dos materiais por si produzidos, quando for o caso.

4.2. – Partilha de práticas profissionais

Neste item avalia-se a partilha, pelo docente, de práticas educativas ou projetos profissionais. Esta partilha será sempre da responsabilidade do próprio. Para a obtenção da pontuação mais alta, associada ao descritor de desempenho superior (*As boas práticas do docente foram reconhecidas pela escola, através do Conselho Pedagógico, e divulgadas externamente.*), será necessário que as boas práticas do docente sejam, formalmente, reconhecidas pela escola, através do Conselho Pedagógico, e divulgadas externamente, ou seja, através de publicações ou em eventos que envolvam outros intervenientes que não os da comunidade educativa de pertença do docente.

O docente apresenta ao órgão executivo um relatório respeitante às boas práticas educativas ou projetos profissionais por si partilhadas, acompanhada dos materiais por si produzidos, quando for o caso, e reportando as publicações ou eventos nos quais procedeu a essa partilha. O órgão executivo emite parecer e envia ao Conselho Pedagógico para formalizar eventual reconhecimento.

Participação na escola e relação com a comunidade escolar

7.1. – Participação nas atividades da comunidade escolar e apreciação do trabalho colaborativo

Este item refere-se ao trabalho desenvolvido por equipas de docentes e contempla áreas diversificadas. A EBS de Velas considera, para estes efeitos, atividades tais como:

- a constituição de turmas;
- Comissões do CE e do CP (PEE, PCE, PAA, Projeto de Apoio Educativo, Regulamento Interno, Saúde Escolar, Eco-Escola, Desporto Escolar, Mediateca, Biblioteca, Tutoria, etc.);
- os grupos de reflexão sobre temáticas de interesse para a comunidade educativa;
- a elaboração de horários;
- o Secretariado de Exames;
- a Comissão Coordenadora de Avaliação



- os docentes avaliadores
- entre outros considerados pertinentes pelo Órgão Executivo.

Para se enquadrar no descritor de desempenho associado à pontuação mais alta, o docente terá que ver formalmente reconhecida pela escola, através dos seus órgãos, a qualidade e relevância do seu trabalho, num ou mais desses grupos de trabalho.

O órgão executivo tendo por base o conhecimento do trabalho colaborativo do docente na(s) equipa(s) de trabalho(s) e mediante parecer do coordenador da equipa (quando exista essa figura), procede ou não ao reconhecimento formal da sua ação.

RECOMENDAÇÕES

Considerando que o processo de avaliação de desempenho do pessoal docente é de alguma complexidade, a CCA relembra que as presentes diretivas não substituem a leitura atenta e cuidada da legislação em vigor.



CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão analisados pela CCA, de acordo com os normativos legais em vigor e os esclarecimentos requeridos pelo Conselho Executivo à Direção Regional da Educação.

Velas, 28 de novembro de 2014

O Presidente da CCA

João Manuel Amaral da Silva

Parecer favorável do Conselho Pedagógico em 03/12/2014

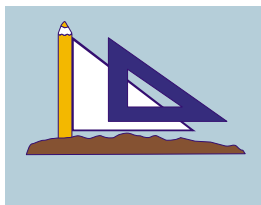
O Presidente do Conselho Pedagógico

João Manuel Amaral da Silva

Ratificado pelo Conselho Executivo em 03/12/2014

O Presidente do Conselho Executivo

Rui Jorge Teixeira Moreira



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

Requerimento de observação de aulas extra

Exmo. Senhor Presidente do
Conselho Executivo da
EBS de Velas

_____, docente do grupo _____, vem por este meio requerer a v^a Ex.^a a observação de mais _____ aula(s) extra, em virtude de considerar que a aula observada no dia _____ de _____ de 20__, na turma _____, do _____º ano, não foi representativa do seu desempenho docente.

Velas, ____ de _____ de 20__

Pede Deferimento

Despacho do Conselho Executivo:

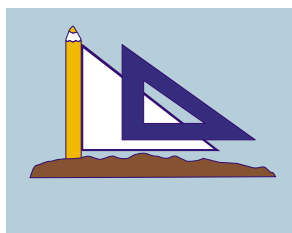
Indeferido	
Deferido	

Calendarização da(s) aula(s) extra:

Dia	Hora	Ano / Turma	Observador (es)

Velas, ____ de _____ de 20__

O Presidente do Conselho Executivo



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

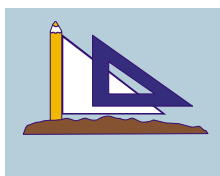
Comunicação de observação de aula (s)

O Conselho Executivo vem por este meio comunicar ao docente avaliado _____ a seguinte calendarização de observação de aulas:

Dia	Horas	Sala	Turma	Disciplina

Velas, ____ de _____ de 20__

Os Avaliadores/Observadores



Proposta de alteração da observação de aulas

_____, docente do grupo _____, vem por este meio solicitar aos docentes observadores de aulas a seguinte proposta alternativa de observação de aulas:

Preferência	Ano/Turma	Justificação
1		
2		

Velas, ____ de _____ de 20__

O Docente

Despacho do Conselho Executivo:

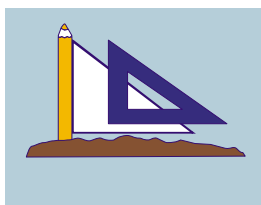
Indeferido	
Deferido	

Nova calendarização:

Dia	Hora	Ano / Turma	Observador (es)

Velas, ____ de _____ de 20__

O Presidente do Conselho Executivo



Plano de Aula

Docente Avaliado:		Grupo:	
Ano / Turma:		Data da Observação:	
Hora:		Sala:	

1. Breve Caracterização da Turma/Aluno

2. Conteúdos a Abordar

3. Estratégias a Implementar

4. Recursos a Utilizar



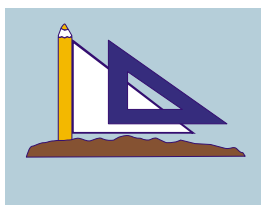
5. Formas de Avaliação das Aprendizagens

6. Proposta de Sumário da Aula

7. Observações

Velas, ____ de _____ de 20__

O Docente



Grelha de Apoio à Observação de Aulas

Dia	Hora	Sala	Ano / Turma
Observação da Aula do Docente:			

1. Conhecimentos Científicos e Didáticos

- Evidencia conhecimentos dos conteúdos.
- Explica com clareza os conteúdos do seu domínio científico.
- Expressa-se com correção e promove uma utilização correta da língua portuguesa ou estrangeira a que corresponde o exercício letivo.
- Promove abordagens conducentes ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do aluno.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:



2. Promoção da Aprendizagem:

- Usa estratégias promotoras da aprendizagem dos alunos, motivando-os para a melhoria.
- Sistematiza procedimentos e tarefas de rotina para comprometer os alunos em várias experiências de aprendizagem.
- Garante um clima de aula facilitador da aprendizagem.
- Apoia os alunos no desenvolvimento da reflexão crítica e/ou na promoção da iniciativa e tomada de decisão.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:

3. Gestão da Aula:

- Dá informação clara e suficiente sobre as tarefas propostas aos alunos.
- Utiliza recursos adequados às aprendizagens dos alunos.
- Gere o tempo de forma a cumprir os objetivos definidos para a aula.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:



4. Planificação:

- Planifica em linha com o projeto curricular de turma, o projeto curricular da escola ou outros documentos orientadores da ação educativa.
- Planifica situações de aprendizagem articuladas com o trabalho realizado anteriormente.
- Adequa a planificação ao perfil de competências dos alunos, reformulando-a sempre que necessário.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:

5. Avaliação:

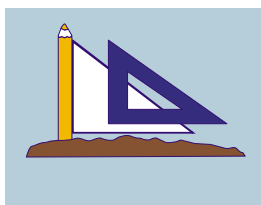
- Utiliza o desempenho do aluno para diagnosticar dificuldades de aprendizagem, que corrige adequadamente.
- Adequa e diversifica as práticas avaliativas em função do perfil dos alunos.
- Integra a autoavaliação e heteroavaliação como estratégia(s) reguladora(s) da aprendizagem do aluno.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:

____ / ____ / 20__

O Observador: _____



**Grelha de Apoio à Observação de Aulas
Docentes afetos ao NEE e de Apoio Educativo**

Dia	Hora	Sala	Ano / Turma
Observação da Aula do Docente:			

1. Conhecimentos Científicos e Didáticos

- Evidencia conhecimento das problemáticas e necessidades educativas do(s) aluno(s).
- Utiliza com correção e promove uma utilização correta da língua portuguesa ou de outras abordagens comunicativas.
- Promove abordagens conducentes ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do aluno.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:



2. Promoção da Aprendizagem:

- Cria um clima de bem-estar favorável ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo do(s) aluno(s), motivando(os) para a melhoria.
- Usa estratégias de apoio adequadas ao perfil de funcionalidade do(s) alunos(s).
- Sistematiza procedimentos e tarefas de rotina para comprometer o(s) aluno(s) em várias experiências de aprendizagem.
- Integra as competências prévias do(s) aluno(s) nas propostas de aprendizagem que promove.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:

3. Gestão da Aula:

- Dá informação clara e suficiente sobre as tarefas propostas ao(s) aluno(s).
- Utiliza recursos adequados ao nível de funcionalidade de cada aluno e ao seu perfil cognitivo.
- Gere o tempo de forma a cumprir os objetivos definidos para a aula.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:



4. Planificação:

- Planifica em linha com os projetos educativo individual, o projeto curricular de turma e o projeto curricular de escola.
- Planifica situações de aprendizagem articuladas com o trabalho realizado anteriormente.
- Adequa a planificação ao perfil de competências do(s) aluno(s), reformulando-a sempre que necessário.

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:

5. Avaliação:

- Utiliza as avaliações pedagógicas e as especializadas como ponto de partida para a interação educativa.
- Utiliza o desempenho do aluno para diagnosticar dificuldades de aprendizagem, que corrige adequadamente.
- Adequa e diversifica as práticas avaliativas em função do grau de desenvolvimento e do perfil do(s) alunos(s).

Desempenho positivo:

Desempenho a ser aperfeiçoado:

_____ / _____ / 20__

O Observador: _____



Ex.º Sr.º Presidente do Conselho Pedagógico

Rui Jorge Teixeira Moreira, Presidente do Conselho Executivo da EBS de Velas, vem apresentar o seu parecer ao Conselho Pedagógico, nos termos do disposto das diretivas da CCA do pessoal docente, no respeitante ao reconhecimento e validação formal da escola, através dos seus órgãos e referente ao ponto 3.1. – Participação nas atividades do plano anual de escola, constante do formulário de avaliação, decorrente da análise do relatório da atividade “xxxxxxxxxxxx”, entregue pelo docente xxxxxxxxxxxx.

A leitura e análise do relatório da atividade “xxxxxxxxxxxx” permite verificar que
xx
xx

Face ao exposto, entendo que a atividade em apreço se caracterizou por ser xxxxx pelo que o meu parecer é no sentido de que a mesma seja reconhecida nos termos do disposto no documento das diretivas de avaliação do pessoal docente.

Velas, xxxxx de xxxxx de 20__

Pelo Conselho Executivo
(O Presidente)

Rui Jorge Teixeira Moreira



Rui Jorge Teixeira Moreira, Presidente do Conselho Executivo da EBS de Velas, nos termos do disposto das diretivas internas da CCA do pessoal docente, no respeitante ao reconhecimento e validação formal da escola, através dos seus órgãos e referente ao ponto 7.1. – Participação nas atividades da comunidade escolar e apreciação do trabalho colaborativo, constante do formulário de avaliação, declara que o docente xxxxxxxx integrou a equipa da xxxxxxxxxxxx, cujo trabalho se pautou xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pelo que se considera que a qualidade e a relevância desse trabalho deverá ser reconhecido para efeitos do processo de avaliação do pessoal docente.

Velas, xxxxx de xxxxx de 20__

Pelo Conselho Executivo

(O Presidente)

Rui Jorge Teixeira Moreira